**Mensagem de Projeto de Lei nº 028/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 153.406,01 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais e um centavo),** para atender as necessidades da Secretária de Educação.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de março de 2023.

Atenciosamente.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
**REMY CARDOSO XAVIER**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

## Projeto de Lei nº 28/2023

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 153.406,01 (cento e cinqüenta e três mil quatrocentos e seis reais e um centavo)

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361.0005.2.327. | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA PRIMAVERA | |
| 194 - 4.4.90.51.00.00 | 65000100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.608,50 |
| 05.001.12.361.0005.2.329. | | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO | |
| 196 - 4.4.90.51.00.00 | 65000100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 74.077,51 |
| 05.001.12.361.0005.2.350. | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO | |
| 198 - 3.3.90.30.00.00 | 65000100 | MATERIAL DE CONSUMO | 64.720,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **153.406,01** |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361.0005.2.090. | | MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25% | |
| 102 - 4.4.90.51.00.00 | 15000100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 88.686,01 |
| 103 - 4.4.90.52.00.00 | 15000100 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 64.720,00 |
| | | **Total Redução:** | **153.406,01** |

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, em 03 de Março de 2023.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal